

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****ATO Nº 169, DE 5 DE ABRIL DE 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1 - Dispensar o servidor WILTON DA CUNHA HENRIQUES, código 34303, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, removido para esta Corte, do encargo de substituto legal e eventual da titular do cargo em comissão de Secretária-Geral da Presidência, Nível CJ-4.

2 - Designar o servidor PEDRO CHAVES BRAGA, código 54093, para exercer o encargo de substituto da titular do cargo em comissão de Secretária-Geral da Presidência, Nível CJ-4, em seus afastamentos e impedimentos legais e/ou eventuais.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ATO Nº 172, DE 5 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do artigo 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 500.133/2016-9, resolve:

Retificar o ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 136, de 10/3/2016, publicado no DOU de 11/3/2016, que concedeu pensão vitalícia ao Sr. ANTÔNIO BORGES PIMENTEL, beneficiário da ex-servidora ROSEMARY DE OLIVEIRA BARROS, de forma que onde se lê "e o parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012", leia-se "e o parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005".

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ATO Nº 173, DE 5 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 500.416/2016-7, resolve:

Aposentar o servidor HUMBERTO VIEIRA DA MOTA, código 22429, por invalidez permanente, com proventos proporcionais, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 186, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, observado o disposto no art. 6º-A da mencionada Emenda Constitucional, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012; e no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ATO Nº 174, DE 5 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno,

considerando que o provimento de vagas ocorridas no exercício de 2016 decorrentes de vacâncias por posse em cargo inacumulável ou por exoneração tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 (Lei nº 13.255/2016) e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei nº 13.242/2015), não se constituindo acréscimo de despesa sem previsão orçamentária, conforme declaração do Sr. Ordenador da Despesa emitida em 31/3/2016, e

considerando o constante do Processo TST nº 503.751/2011-6, resolve:

Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, a candidata NILZIANE LIMA MEDEIROS, 92º lugar, aprovada em concurso público realizado por este Tribunal, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Aduato Amaral Oliveira.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ATO Nº 175, DE 5 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno,

considerando que o provimento de vagas ocorridas no exercício de 2016 decorrentes de vacâncias por posse em cargo inacumulável ou por exoneração tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 (Lei nº 13.255/2016) e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei nº 13.242/2015), não se constituindo acréscimo de despesa sem previsão orçamentária, conforme declaração do Sr. Ordenador da Despesa emitida em 31/3/2016, e

considerando o constante do Processo TST nº 503.751/2011-6, resolve:

Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, o candidato EDUARDO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO, 54º lugar, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga originária da exoneração a pedido do cargo anteriormente ocupado por Alan Soares Viana.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ATO Nº 176, DE 5 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno,

considerando que o provimento de vagas ocorridas no exercício de 2016 decorrentes de vacâncias por posse em cargo inacumulável ou por exoneração tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 (Lei nº 13.255/2016) e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei nº 13.242/2015), não se constituindo acréscimo de despesa sem previsão orçamentária, conforme declaração do Sr. Ordenador da Despesa emitida em 31/3/2016, e

considerando o constante do Processo TST nº 503.751/2011-6, resolve:

Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado por este Tribunal, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal:

BRUNA MENEZES TELES, 329º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Kessary Iwanow de Barros;

MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 330º lugar, em vaga originária da vacância, por exoneração a pedido, do cargo anteriormente ocupado por Bruno Lima Teixeira;

FERNANDA VERNILE DOS SANTOS, 331º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Francisco Higo de Sampaio Aragão;

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, 333º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Antonio Carlos Moreira Berço;

CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA, 334º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Heitor Luiz Ferreira Rosa;

RACHEL DA SILVA FERNANDES, 335º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Marta Ysae Yamagami Kakitani; e

MICHELLE BARCELOS DE PAIVA, 337º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Thiago Rodrigues de Freitas.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ATO Nº 177, DE 5 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno,

considerando que o provimento de vagas decorrentes de nomeações realizadas no exercício de 2015 tornadas sem efeito tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 (Lei nº 13.255/2016) e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei nº 13.242/2015), não se constituindo acréscimo de despesa sem previsão orçamentária, conforme declaração do Sr. Ordenador da Despesa emitida em 31/3/2016, e

considerando o constante do Processo TST nº 503.751/2011-6, resolve:

Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado por este Tribunal, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal:

RAFAEL FERREIRA ALVES, 328º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Klissia Lacerda Gomes; e

KATIA CRISTINA DE LIMA SEVERIANO MENDES, 332º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria ocorrida em 2015, do cargo anteriormente ocupado por Margareth Willmann Biscardi Ruthes, tendo sido tornada sem efeito a nomeação efetivada em 2015 para o provimento do mencionado cargo.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

SECRETARIA**ATO Nº 265, DE 5 DE ABRIL DE 2016**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 22, de 30/3/2016, do Gabinete da Ex.ma Sr.ª Ministra Kátia Magalhães Arruda, resolve:

Dispensar, a pedido, a servidora NAIR RIBEIRO DA SILVA, código 23373, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Ex.ma Sr.ª Ministra Kátia Magalhães Arruda, com efeitos a contar de 4 de abril de 2016.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

ATO Nº 266, DE 5 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do Processo TST nº 501.543/2013-0, resolve:

Dispensar a servidora ROSEMARY DE ALMEIDA, código 52428, Técnico Judiciário, requisitada do Supremo Tribunal Federal, da função comissionada de Supervisor da Seção de Divulgação da Memória Institucional, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória, com efeitos a contar de 1º de abril de 2016.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

ATO Nº 267, DE 5 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 19, de 4/4/2016, do Gabinete da Ex.ma Sr.ª Ministra Dora Maria da Costa, resolve:

Designar a servidora DANIELLE MARIA SPINDOLA ROCHA, código 45844, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 1, Nível FC-1, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Ex.ma Sr.ª Ministra Dora Maria da Costa, em vaga decorrente da dispensa da servidora Glauane Crystina Andrade Pereira.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO